AUTÓGRAFO

LEI Nº 1317 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 467.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 467.500,00(Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos Reais),para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXOI.

Art.2º Os recursos para atender o Art.1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art.42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2011	118.284.981,23
2) ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2011	94.323.366,78
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2012	141.407.660,20
4)ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(141.407.660,20/118.284.981,23)X100=119,55%
119,55%100%=19,55%
94.323.366,78X19,55%=18.440.218,21
94.323.366,78+18.440.218,21=112.763.584,99

.RECEITA PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00
.ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2012	141.407.660,20
.ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2012	112.763.584,99
(aplicada a taxa de incremento)	
.PROVÁVEL EXCESSO:	62.171.245,19
VALORES A DEDUZIR(-)	
.Utilizado no Decreto nº:1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº:1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado no Decreto nº:1604/2012	4.839.450,00
.Utilizado no Decreto nº:1608/2012	56.800,00
.Utilizado no Decreto nº:1612/2012	32.241,94
.Utilizado no Decreto nº:1613/2012	10.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1621/2012	1.296.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1622/2012	580.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1623/2012	1.542.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1626/2012	355.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1628/2012	9.423.719,92
.Utilizado no Decreto nº:1631/2012	165.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1633/2012	720.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1638/2012	143.100,00
.Utilizado no Decreto nº:1639/2012	20.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1641/2012	252.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1643/2012	1.409.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1645/2012	754.633,79
.Utilizado no Decreto nº:1646/2012	328.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1649/2012	776.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1656/2012	310.983,34
.Utilizado no Decreto nº:1657/2012	193.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1658/2012	230.200,00
.Utilizado no Decreto nº:1663/2012	1.187.500,00
.Utilizado P. Lei Mens nº:0032/2012	4.202.655,30
.Utilizado P. Lei Mens nº:0034/2012	36.000,00
.UTILIZADO NESTA LEI:	467.500,00
.PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	26.470.193,39

Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de Agosto de 2012

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30/08/2012
Em turno único

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 01/09/2012
Edição 7868
Ass.:

Joelma de Souza Matos
Assessora
Matr.: 1816

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL			
10.02-01.031.0061.2.091	371	3190.13	40.000,00
10.02-01.031.0061.2.091	372	3190.13	27.500,00
10.02-01.031.0061.2.091	380	3390.39	350.000,00
10.02-01.031.0061.1.049	386	4490.52	50.000,00
TOTAL:	-	-	**467.500,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30/08/2012
Em Turno Único
Marcio Oliveira Pessanha
Presidente